

O sistema fiscal português é antidemocrático, pois paga mais impostos quem menos tem
É URGENTE UMA REFORMA DEMOCRÁTICA DO SISTEMA FISCAL PORTUGUÊS: a situação atual e alguns princípios que devem orientar a reforma

Numa altura em que a apresentação do Orçamento do Estado para 2015 está próxima, interessa fazer uma reflexão e um debate sobre o sistema fiscal português. E isto porque é um sistema que agrava as desigualdades, já que massacra os trabalhadores e pensionistas e poupa e isenta da austeridade e dos sacrifícios os rendimentos dos que mais têm.

Para se poder ter uma ideia clara do seu papel interessa ter presente, que para além da distribuição primária, também chamada funcional, dos rendimentos que assenta na relação Trabalho/Capital, existe uma distribuição secundária, que é feita pelo sistema fiscal que, em Portugal, está a ser utilizado para transferir rendimentos dos Trabalhadores e pensionistas para o Estado com a justificação que é necessário reduzir o défice e, depois, o Estado transfere para os credores, que são grandes grupos económicos e financeiros, poupando os ricos à austeridade. E isto apesar do nº1 do artº 104 da Constituição da República dispor que “O imposto sobre o rendimento pessoal visa a diminuição das desigualdades e será único e progressivo, tendo em conta as necessidades e os rendimentos do agregado familiar”. No entanto, o que caracteriza o sistema fiscal português é que ele não se baseia nem em impostos únicos nem em taxas progressivas e, além disso, isenta muitos rendimentos dos mais ricos.

Se analisarmos a estrutura das receitas fiscais de 2014, constatamos que 53% das receitas, ou seja, 19.509 milhões € têm como origem impostos indiretos (Imposto sobre combustíveis, IVA. Impostos sobre Veículos, Imposto sobre o Tabaco, etc.), em que as taxas são proporcionais, ou seja taxas iguais tanto para os pobres como para os ricos quando adquirem o mesmo bem. Portanto, são impostos em que não existe qualquer progressividade, em que se paga o mesmo valor em euros tenha-se rendimentos baixos (ex. 8.000€/ano) ou muito elevados (1.000.000€/ano), o que agrava as desigualdades.

Em relação aos impostos diretos (IRS e IRC), constata-se que, em 2014, a receita do IRS, que têm fundamentalmente como origem a apropriação de uma parcela importante dos rendimentos de trabalho e pensões, representa cerca de 73,5% (12.742 milhões €) da receita destes impostos, enquanto a receita que tem como origem o IRC, que incide sobre os lucros das empresas, corresponde apenas a 27,5% (4.431 milhões €) das receitas dos impostos diretos. Entre 2011 e 2013, as receitas do IRS aumentaram 2.553 milhões €, enquanto as receitas do IRC diminuíram 540 milhões €. Nos primeiros oito meses de 2014, relativamente a igual período de 2013, a receita do IRS aumentou 869,2 milhões €, enquanto a receita do IRC diminuiu em 111,8 milhões €.

A liquidação da progressividade no IRS, é clara na sobretaxa extraordinária de IRS de 3,5%, que é uma taxa fixa, plana, que atinge de uma forma igual (3,5%) a parcela de rendimento superior ao Salário Mínimo Nacional, seja qual for o seu montante, apropriando-se o Estado, desta forma, de mais 800 milhões €/ano dos rendimentos dos portugueses.

A ESPOLIAÇÃO DOS TRABALHADORES E PENSIONISTAS POR IMPOSTOS

Em 2013 verificou-se uma alteração profunda nas taxas do IRS no sentido contrário ao princípio constitucional da progressividade. Por um lado, reduziu-se o número de escalões e, por outro lado, o aumento percentual verificado na taxa que incide sobre os rendimentos mais baixos foi quase quatro vezes superior à registada na taxa do escalão de rendimento mais elevado. Assim, a taxa de IRS que incide sobre rendimentos tributáveis até 4.900€ sofreu um aumento de 30,9%, enquanto a que incide sobre a parcela do rendimento coletável superior a 150.000€ teve uma subida de 8%.

A juntar a isto, há ainda os cortes enormes feitos nas deduções no IRS que atingiram fundamentalmente trabalhadores e pensionistas. Entre 2010 e 2012, as deduções no IRS feitas pelos contribuintes de despesas com a saúde foram reduzidas de 641 milhões € para apenas 204 milhões €; as de juros de crédito à habitação diminuíram de 569 milhões € para 230 milhões €; e as deduções de despesas de educação baixaram de 302 milhões

O sistema fiscal português é antidemocrático, pois paga mais impostos quem menos tem

€ para 267 milhões €. Só devido a este corte nas deduções no IRS os contribuintes têm de pagar mais 811 milhões € de IRS por ano. E isto porque o governo de Sócrates reduziu a despesa de saúde que pode ser deduzida no IRS de 30% para 10%. E o do PSD/CDS reduziu para metade os juros do crédito habitação que podem ser deduzidos no IRS (passou a ser no máximo 296€/ano), e em relação às despesas com educação só podem ser deduzidas no IRS até 30% mas com limite máximo, por ano, de 2IAS (838€). Para além disso foram criados limites máximos para o valor acumulado das deduções que, por ex., para os rendimentos tributáveis entre 7.000€ e 20.000€ é de 1000€, e para os rendimentos entre 20.000€ e 40000€ por ano é apenas de 500€. A isto há ainda a acrescentar a não atualização anual desde 2010 da dedução específica nos rendimentos do trabalho e nas pensões, que deixou de estar indexada ao salário mínimo anual, como sempre esteve no passado, passaria agora para 4.363€, o que determinou uma não redução de IRS estimada em 20 milhões €/ano

A espoliação e o massacre fiscal dos trabalhadores e pensionistas tornam-se mais claros, se se tiver presente que, segundo o Ministério das Finanças, em 2012 (últimos dados disponíveis), dos 81.026 milhões € declarados para efeitos de IRS, 62,7% eram rendimentos do Trabalho e 27,8% rendimentos de pensões, que somados dão 90,5% dos rendimentos declarados para efeitos de IRS. Os rendimentos de capital e de propriedade representaram, em 2012, apenas 9,5% dos rendimentos declarados para efeitos de IRS.. Fica assim claro que a isenção, a subdeclaração e a fuga dos rendimentos de capital e de propriedade ao pagamento de impostos é enorme.

O “BLUFF” DA REFORMA DO IRS E A TAXA DE 28% QUE REDUZ OS IMPOSTOS PAGOS PELOS RENDIMENTOS DO CAPITAL E PROPRIEDADE

A chamada “**reforma do IRS**” que o governo vai certamente utilizar numa gigantesca operação de manipulação e engano da opinião pública quando apresentar o Orçamento de Estado para 2015 não vai resolver a grave injustiça fiscal existente, até a agrava em vários pontos como vamos mostrar. E isto porque não reduz as taxas de IRS nem aumenta as deduções. Nestas áreas mantém tudo na mesma. O que proposta visa é dar uma machadada final no IRS como imposto único sobre os rendimentos, consagrando a dualização do IRS. Segundo a proposta, os rendimentos sujeitos a IRS são divididos em dois grandes conjuntos: um, constituído pelos rendimentos do trabalho e pensões sujeitos a taxas que variam entre 14,5% e 48%, e o outro composto pelos rendimentos do capital e propriedade (juros, lucros, mais valias, rendas) a que se aplicam taxas proporcionais (fixas) em que a mais elevada é 28%. Portanto, enquanto os rendimentos do Trabalho e de Pensões a taxa de IRS pode atingir 48%, em relação aos rendimentos do Capital e da Propriedade a taxa máxima é 28%, e mesmo esta em muitos casos não será aplicada.

E isto porque a proposta pretende *legalizar o planeamento fiscal abusivo* por parte dos detentores destes rendimentos. Segundo a proposta (artº 22º, nº 5), os detentores dos rendimentos de propriedade e de capital (rendas, lucros, juros, mais-valias, etc.) poderão livremente englobar estes rendimentos na declaração de IRS ou não conforme as taxas de IRS sejam ou não mais favoráveis. Se as taxas aplicadas aos rendimentos do trabalhadores e pensões forem mais baixas podem optar pelo englobamento e pagarem menos IRS; se forem superiores a 28%, não englobam estes rendimentos na declaração de IRS e pagam assim menos imposto (o máximo 28%). Repetindo, pois esta disposição é chocante e alguns teimam em não compreender: se os rendimentos de rendas, lucros, juros, mais-valias forem baixos então englobam na declaração de IRS e pagam uma taxa, por ex., de 14,5%; se os rendimentos de rendas, de juros, de lucros, etc., forem muito elevados (por ex. um milhão de euros) não englobam isso na declaração de IRS e pagam apenas uma taxa de 28%, pois se englobassem poderiam pagar uma taxa de 48% como sucede com os rendimentos do Trabalho. E ainda por cima para facilitar o planeamento fiscal abusivo a proposta defende que se possa englobar a categoria que seja mais favorável, quando atualmente englobando um categoria (rendas) tinha-se de englobar as outras categorias (por ex. juros, ou lucros). Com a proposta de reforma isso deixa de ser obrigatório. Portanto, para os detentores de rendimentos de capital e propriedade é o

O sistema fiscal português é antidemocrático, pois paga mais impostos quem menos tem
melhor dos dois mundos que ainda muitos não compreenderam quando falam sobre a taxa de 28%.

A proposta de “**reforma de IRS**” destrói também o caráter regressivo das deduções no IRS que vigoram atualmente (*atualmente quanto mais elevado é o rendimento, menor é a dedução; assim, até a um rendimento tributável de 7000€ não existe limite; para rendimentos entre 7000€-20.000€ o limite é 1.250€; para 20.000€-40.000€ o limite é 500€; para rendimentos tributáveis superiores a 80.000€ a dedução é zero €*). A proposta de “reforma do IRS” pretende substituir as atuais deduções por sujeito passivo, de saúde, educação e habitação por uma dedução fixa igual para todos os contribuintes (*dedução no IRS de 272,23€ por sujeito passivo, portanto por contribuinte, e de 265,37€ por dependente*), tenha-se um rendimento coletável de 7.000€ ou de um milhão €/ano. Sob um aparente tratamento igualitário esconde-se uma profunda desigualdade, pois para os rendimentos mais baixos representa uma redução muito grande no que podem descontar no IRS.

O ENGANO DO COEFICIENTE FAMILIAR

Um aspeto eventualmente positivo da proposta a nível do IRS, que vai ser muito utilizado pelo governo na sua operação de manipulação e de engano da opinião pública, para além da eventual redução da sobretaxa de IRS através do aumento do imposto sobre os combustíveis (fiscalidade verde), é a substituição do coeficiente conjugal que vigora atualmente (*divisão da matéria coletável do agregado por 2 para saber qual é taxa de IRS que se aplica*) pelo coeficiente familiar (*divisão da matéria coletável não apenas por 2, mas sim por este número a que se adiciona o valor de 0,3 por cada dependente ou pais, este últimos se tiverem rendimentos até 259€*), o que reduz, em certos casos, o IRS pago pelas famílias com filhos. Mas mesmo este aspeto positivo da proposta é anulado por uma outra proposta da comissão de IRS que é a seguinte: a introdução do coeficiente familiar não poderá determinar uma redução de receita para o Estado. Para conseguir isso quer obrigar os casais que não têm filhos (*reformados, aposentados, e todos os outros sem filhos*) a pagar mais IRS, através da redução das deduções como referimos anteriormente, e aos que têm filhos impõe um limite na redução que poderá resultar da aplicação do coeficiente familiar a qual, em nenhuma situação, poderá ser superior a 750€ por sujeito passivo. E isto para impedir qualquer quebra na receita de IRS

ALGUNS PRINCÍPIOS QUE DEVIAM ORIENTAR UMA REFORMA DEMOCRÁTICA DO SISTEMA FISCAL PORTUGUÊS

Face à injustiça fiscal atual que atinge fundamentalmente trabalhadores e pensionistas, é necessária uma profunda reforma democrática de todo o sistema fiscal pondo-o de acordo com os princípios constitucionais. Para isso, é necessário reduzir a enorme carga fiscal que incide sobre os rendimentos do trabalho e sobre as pensões, e aumentar a carga fiscal que incide sobre os rendimentos do capital e da propriedade. E essa reforma democrática do sistema fiscal devia assentar em princípios, dos quais destacamos:

- A transformação do IRS num imposto único e progressivo sobre todos os rendimentos, tornando o englobamento obrigatório, e acabando com as múltiplas isenções, benefícios, subdeclarações, etc. que determinam que os rendimentos do capital e da propriedade representem atualmente menos de 10% dos rendimentos declarados para efeitos do IRS, enquanto os do trabalho e pensões correspondem a 90%, e acabando também com as taxas liberatórias que só beneficiam os rendimentos muito elevados de capital e propriedade;
- Uma alteração profunda da tabela de taxas de IRS, aumentando o número de escalões para oito ou nove, em substituição dos atuais cinco, tornando o imposto verdadeiramente progressivo (*por ex. reduzir a taxa que incide sobre o escalão mais baixo de 14,5% para 8% e aumentar a taxa que incide sobre a parcela de rendimentos superior a 200.000€ de 48% para 60%*);
- A reposição das deduções de IRS que estavam em vigor anteriormente relativas a despesas de saúde (30% e não apenas 10%), de educação (30% da despesa sem limites para os escalões baixos e intermédios) e de juros com o crédito à habitação (o dobro da atual);

O sistema fiscal português é antidemocrático, pois paga mais impostos quem menos tem

- A indexação da dedução específica de rendimentos de trabalho e pensões ao salário mínimo nacional o que faria aumentar o rendimento considerado mínimo de existência isento de IRS para 4.363€, e de outras deduções que estiveram indexadas a ele, mas que o governo de Sócrates e Passos Coelho acabaram;
- A eliminação da taxa extraordinária de 3,5% de IRS assim como a Contribuição Extraordinária de Solidariedade que apenas atinge os pensionistas;
- A redução para os valores que estavam em vigor até ao governo de Sócrates da taxa contributiva dos trabalhadores da Função Pública para a ADSE e das forças de segurança para os seus subsistemas públicos de saúde;
- O pagamento pelo empregador da contribuição patronal para a Segurança Social que hoje é paga pelos falsos independentes (trabalhadores com recibo verde)

Para compensar uma eventual redução de receita resultante da diminuição da carga fiscal sobre trabalhadores e pensionistas deviam ser tomadas as seguintes medidas:

- Uma profunda revisão do Código do IRC eliminando os múltiplos benefícios fiscais de que gozam os grupos económicos e financeiros, nomeadamente a eliminação chamada "*Participation exemption*" (*artº 51º e 51º-C do CIRC*) criada pela reforma de Lobo Xavier/Frasquilho que alargou a isenção das mais-valias e dos lucros transferidos para o estrangeiro (*antes era necessário uma participação de 10% que foi reduzida para 5%, antes não incluía mais-valias e agora passou a incluir*). Neste ponto interessa referir mais uma vez pois muitos continuam a afirmar erradamente que o mais grave na reforma do IRC de Lobo Xavier/Frasquilho foi a redução da Taxa de IRC que, apesar de ser grave pois baixa o IRC sobre as empresas quando se aumentam os impostos sobre as pessoas, no entanto isso é menos grave do que as múltiplas alterações cirúrgicas feitas no Código do IRC, como a anterior, que visaram beneficiar quase exclusivamente os grupos económicos e financeiros que já pagavam poucos impostos, e que agora ficaram a pagar muito menos, mas que muitos ou intencionalmente ou por falta de estudo teimam em não ver.
- A criação de um imposto especial progressivo sobre os lucros distribuídos e não investidos superiores, por ex., a um milhão de euros, assim como sobre as grandes heranças (por ex., de valor superior a um milhão de euros);
- A criação de um imposto como sobre as transações financeiras, nomeadamente as especulativas geradoras de importantes mais-valias de que se fala muito na União Europeia mas que nunca é aprovado (*a Lei do OE-2014 aprovou uma autorização legislativa para o governo criar esse imposto que o governo não utilizou*);
- Um regime de tributação por métodos indiretos tendo como base sinais exteriores de riqueza eficaz e exequível que permita combater eficazmente a evasão e fraude fiscal, e não o da proposta que defende uma alteração profunda do artº 77º da Lei Geral Tributária que deixa a Administração Fiscal totalmente imobilizada.
- A adoção do princípio de que todos os rendimentos (lucros, mais-valias, juros, rendas, etc.) deviam pagar impostos no país onde foram gerados acabando com o escândalo e a pouca vergonha dos grupos económicos e financeiros de encaminharem os lucros gerados em Portugal para empresas que criaram em países de impostos mais baixos ou onde não pagam impostos (ex.: Irlanda, Holanda, "*offshores*")

As receitas assim obtidas através destes impostos sobre os rendimentos do capital e da propriedade e sobre as grandes fortunas que agora escapam ao pagamento de impostos certamente dariam um volume de receita importante que permitiria desagravar significativamente os rendimentos do trabalho e as pensões e financiar as funções sociais do Estado e o investimento público, realizando também desta forma uma profunda reforma democrática do sistema fiscal baseada em impostos únicos e progressivos sobre os rendimentos como dispõe a Constituição da República, pondo fim ao tratamento favorável e injusto que têm tido os rendimentos do capital e da propriedade no nosso país

Eugénio Rosa, edr2@netcabo.pt, 9.10.2014